



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

Esta Câmara Municipal, tendo em vista os trabalhos da Comissão Interna de Concurso Público, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Exmo. Presidente desta Casa de Leis, exarada no Edital de Concurso Público nº 001/2014 e Comunicados 01 e 02/2014.

### **RESOLVE:**

**INFORMAR QUE NÃO COMPARECEU** a Candidata aprovada, através do **Edital de Convocação nº 008/2014**, referente ao Edital do Concurso Publico 001/2014, os quais não se apresentaram no horário do expediente: manhã das 8:30 às 12:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento Administrativo – Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, situada à Av. Beira Mar, 00 – Pontal do Sul – Mun. Pontal do Paraná/Pr, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do edital de sua convocação, a fim de ser entregue a documentação descrita no item 2 do edital, para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado.

### **1 – NÃO COMPARECEU**

#### **CARGO ADVOGADO**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
2ª	Paula Caroline Meira Rocha	4.819.983-4

**CONVOCAR** a candidata aprovada no Edital de Concurso Público 001/2014, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 12:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento Administrativo - Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, à Avenida Beira Mar s/n.º, Pontal do Sul – Pontal do Paraná - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser entregue documentação descrita no item 2 deste edital, para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **2 - CONVOCADA**

### **CARGO ADVOGADO**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
3º	<b>JOYCE MAUS MISCHUR</b>	962.836.969-53

## **3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

- a) Cédula de Identidade,
- b) CPF
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
- k) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, para os cargos em que é exigido o registro;
- l) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- m) Duas fotos 3x4, recentes;
- n) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.
- o) Comprovação de aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, por meio de laudo emitido pelo Médico o de sua preferência.
- p) Comprovante de residência atualizado (cópia e original);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

- q) Atestado de Antecedentes criminais da comarca de residência; (original) (Emito pelo FÓRUM);
- r) Comprovante de situação cadastral do CPF; (emitido via internet pelo site da Receita Federal do Brasil [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

## **4. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

## **5. FINAL DE LISTA**

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito no setor de Administrativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, localizada na à Avenida Beira Mar s/n.º, Pontal do Sul – Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

## **6. RECURSO CONTRA O EDITAL**

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido no setor de Administrativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, localizada na à Avenida Beira Mar s/n.º, Pontal do Sul – Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2015.

**Edson Porfirio de Souza**  
**Diretor Administrativo**